



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2023 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO EDITORIAL (CONSED) DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Eleição para representantes do Conselho Editorial (CONSED) da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB e com o disposto nos itens a seguir.

2 DA FINALIDADE E DA VALIDADE

2.1 O Conselho Editorial - CONSED é o órgão colegiado de gestão da Editora do IFB e tempor finalidade: promover e orientar as linhas editoriais; zelar pelas qualidades das obras da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFB.

2.2 Conforme art. 4º, da Resolução que estabelece as normas de funcionamento do CONSED, as vagas para a composição do Conselho obedecem à tabela abaixo:

Representantes	Titular	Suplente	TOTAL
Bibliotecários	1	1	2
Brasília	1	1	2
Ceilândia	1	1	2
Estrutural	1	1	2
Gama	1	1	2
Planaltina	1	1	2
Recanto das Emas	1	1	2
Reitoria	1	1	2
Riacho Fundo	1	1	2
Samambaia	1	1	2
São Sebastião	1	1	2
Taguatinga	1	1	2

2.3 O mandato de cada representante no Conselho Editorial da Editora do IFB será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da posse dos membros eleitos, de acordo com o art. 13º da Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB, sendo permitida uma reeleição.

2.4 O exercício da função de Conselheiro Titular do Consed será considerado carga horária de trabalho, devendo seus membros disporem de até 4 (quatro) horas semanais para reuniões e demais atividades do Conselho.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão candidatar-se às vagas de membros do CONSED servidores efetivos do IFB que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1 experiência comprovada em publicações científicas e que participe de grupos de pesquisa do IFB.

3.1.2 currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos três meses;

3.1.3 os candidatos (docente ou técnico) deverão possuir disponibilidade de 4 horas semanais para

as reuniões e/ou para atividades decorrentes do Conselho, como participar de grupos de trabalho para proposição de normas editoriais, avaliação, pareceres, entre outras atividades concernentes ao Conselho Editorial;

3.1.4 os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, a declaração de ciência da chefia imediata (Anexo I).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB – disponível em: <https://www.ifb.edu.br/dicom/92-institucional/resolucoes/22990-resolucoes-2020>, que estabelece as normas de funcionamento do CONSED, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deve ser realizada até as 23h59, horário de Brasília, da data estipulada no Cronograma, por meio do SUAP(suap.ifb.edu.br), na primeira página, na área de AVISOS, e enviar o anexo I deste edital, como também o Currículo Lattes atualizado para o e-mail da Editora do IFB (editora@ifb.edu.br), com o assunto “CANDIDATO CONSED”.

4.3 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Considerar-se-ão homologadas as inscrições dos servidores que atendam todos os requisitos do item 4 (Da Inscrição).

5.2 O candidato, que discordar do resultado da homologação dos servidores aptos a serem representantes, pode interpor recurso no prazo estipulado no cronograma. O recurso deverá ser preenchido no SUAP, em Formulário Eletrônico do tipo "Requerimento" e modelo "Comissão Eleitoral - Interposição de Recurso" e enviado para o e-mail da Editora do IFB (editora@ifb.edu.br), com o assunto “Recurso CONSED”.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 Todos os servidores efetivos poderão participar da escolha de seu representante para o Consed.

6.1.1 Conforme parágrafo 3º, da Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB, os representantes dos *campi* serão eleitos por maioria simples, pelos servidores em exercício em seus respectivos *campi*.

6.1.2 Conforme parágrafo 5º, da Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB, o representante da Reitoria será eleito por maioria simples, pelos servidores em exercício na Reitoria.

6.1.3 Conforme parágrafo 7º, da Resolução nº 24/2020/RIFB/IFB, o Bibliotecário será indicado pelos pares.

6.2 A eleição dos representantes do Consed será realizada, exclusivamente, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (<http://suap.ifb.edu.br>).

6.2.1 A votação poderá ser realizada em qualquer dispositivo com acesso a internet.

6.2.2 Cada servidor poderá selecionar um único candidato da lista homologada para ser o representante de seu campus no Consed.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	22/05/2023
Período de realização da inscrição	23/05 a 02/06/2023
Divulgação preliminar dos candidatos aptos a concorrer como representantes	06/06/2023
Interposição de recursos	07/06/2023
Divulgação final dos candidatos aptos a concorrer como	12/06/2023

representantes	
Período de Campanha dos candidatos	13 a 16/06/23
Período para escolha eletrônica	19/06/2023
Resultado Preliminar	20/06/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	21/06/2023
Divulgação dos representantes	22/06/2023

8 DO RESULTADO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de número de indicações por *campus*.

8.2 O candidato, que discordar do resultado da preliminar, pode interpor recurso no prazo estipulado no cronograma. O recurso deverá ser preenchido no SUAP, em Formulário Eletrônico do tipo "Requerimento" e modelo "Comissão Eleitoral - Interposição de Recurso" e enviado para o e-mail da Editora do IFB (editora@ifb.edu.br), com o assunto "Recurso CONSED - Resultado preliminar".

8.3 Não caberá recurso contra o sistema de escolha via SUAP.

8.4 O resultado final se dará com a divulgação dos representantes na data estipulada no Cronograma do Edital (Item 7.1).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo *email*: editora@ifb.edu.br.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR - SUBST - PRPI**, em 22/05/2023 15:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457940

Código de Autenticação: 8b7cb50738

